



EDITAL N.º 008/2017/CPSE

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação na Comarca de Aracaju/SE.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, constituída através da Portaria n.º 002, de 28 de junho de 2017, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 003/2010, do Conselho Superior, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação na Comarca de Aracaju/SE, conforme anexo I.

1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

1.1 - Poderão inscrever-se no certame os candidatos que preencham os requisitos abaixo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



- d) Não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;
- f) Apresentar outros documentos exigidos, caso necessário;
- g) Cumprir as determinações deste Edital;
- h) Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior ou reconhecida pelo MEC, no curso correspondente à sua inscrição para o estágio;
- i) Estar, até a data da posse, cursando no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos que se exige para a conclusão do respectivo curso.

1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os Órgãos Públicos Oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

2 - DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - O preenchimento das vagas para o estágio será conforme anexo I.

2.2 - A lotação dos estagiários nas Defensorias onde exercerão suas funções ficará a critério do Defensor Público-Geral do Estado.

2.3 - A depender do interesse do serviço público, o Defensor Público-Geral, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º.

3.2 - O candidato que pretender concorrer na forma do item 3.1 deverá, no momento da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

3.3 - Aos candidatos portadores de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, requerendo, impreterivelmente, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições para entregar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – Setor de Estágio, das 8h às 12h, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



(CID-10), bem como a provável causa da deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses. O laudo médico poderá ser entregue por terceiros, mediante procuração assinada pelo candidato.

3.5 - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

3.6 - Se não houver candidatos portadores de deficiência, inscritos ou aprovados, os cargos ficarão destinados aos demais candidatos.

3.7 - O candidato que concorrer para as vagas de portadores de deficiência e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas do não portador de deficiência, nas mesmas condições desse.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), a partir da 0h do dia 11/09/2017 até as 23h59min do dia 20/09/2017 (horário local), em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (outros navegadores podem apresentar erros). Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, DESABILITE o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador, o referido boleto também estará disponível no e-mail de confirmação da sua inscrição.

4.2 - O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

4.3 - Após a realização da sua inscrição no site, o candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá entregar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no setor de protocolos, o laudo médico atestando a sua deficiência, conforme orientações e prazo estipulados no item 3.4., juntamente com uma cópia de documento de identificação;

4.4 - O descumprimento das instruções para realização da inscrição implicará em seu indeferimento.

4.5 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última.

4.6 - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e o pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado, preferencialmente, no Banco Banese.

4.7 - A realização da inscrição para este certame implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. DAS PROVAS:

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



5.1 - A seleção será realizada em única etapa através de prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, com quatro itens cada, sendo apenas um o correto. As matérias exigidas são as constantes no anexo II.

5.2 - As provas serão realizadas na Faculdade Pio Décimo, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 5655, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, no dia 08/10/2017, das 8h às 10h30min.

5.3 - Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para início da prova. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos no local da prova.

5.4 - Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário estabelecido para seu início.

5.5 - As provas terão duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.6 - Ao receber a prova, o candidato deverá preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição.

5.7 - Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação na folha de respostas da prova.

5.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, sem rasuras, e entregá-la ao fiscal de sala. A folha de respostas será o único documento válido para a correção.

5.9 - O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 - O candidato somente poderá sair da sala após 30 (trinta) minutos depois do início do certame.

5.11 - Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova ou desrespeitar qualquer integrante da Comissão ou Fiscal de Sala.

5.12 - Encerrado o horário, as folhas de respostas serão recolhidas pelos fiscais.

5.13 - Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto, e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.14 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

5.15 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



- c) for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar a folha de respostas da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a realização da prova, portando a prova ou a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

5.16 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.18 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

6.1 - Cada questão valerá 1,0 (um ponto).

6.2 - A nota final do processo seletivo será obtida através da soma do número de questões corretas em relação ao gabarito oficial.

6.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, sendo convocado, a critério da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na proporção do surgimento de vagas, obedecendo à ordem de classificação.

6.4 - Em caso de empate, terá prevalência aquele de idade mais avançada.

6.5 - A lista com a classificação oficial será disponibilizada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

7. DOS RECURSOS:

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



7.1 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

7.2 - Cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 7h30min às 12h, contados do resultado divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), nos seguintes casos abaixo:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do gabarito preliminar;
- c) das notas e da classificação provisória.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada item recorrido.

7.4 - Os formulários deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelos candidatos e protocolizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, localizada na Travessa João Francisco da Silveira, n.º 115, São José, nesta Capital, das 8h às 12h, no Setor de Protocolo.

7.5 - Na hipótese de anulação de questão, em decorrência de recurso interposto pelo candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.

7.6 - No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

7.7 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos nos casos das alíneas do item 7.2 no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

7.8 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela Comissão.

8. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS:

8.1 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública será composta pelos Defensores Públicos: Dr. José Leó de Carvalho Neto, Dr. Aroldo Sávio Guimarães Maciel, Dr. Filype Mattos Rigaud de Andrade, Dr. Marcos Vasconcelos Palmeira Cruz, Dr. Orlando Sampaio de Almeida Monteiro da Silva, Dr. Raimundo José Oliveira Veiga e Dra. Roberta Gouveia Donald Alves, sob a presidência do primeiro, os quais não perceberão qualquer tipo de gratificação.

8.2 - O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



9. DA CARGA HORÁRIA:

9.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

10.1 - A Convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe no local e data que lhe for assinalado no Edital de Convocação.

10.3 - O candidato aprovado/convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados protocolizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação, conforme item 10.2, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados segundo a ordem decrescente de pontuação.

10.4 - O não cumprimento do item 10.3, implicará na desistência automática do certame.

10.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, no prazo estipulado no Edital de Convocação, apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula atualizado, de acordo com as especificações contidas nos itens 1.1 e 1.2;
- b) declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular;
- c) cópia do RG e do CPF;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.6 - A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior impedirá a admissão do estagiário.

10.7 - A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

10.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado na forma do item 10.2, não comparecer para assinar o Termo de Compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



10.9 - O exercício do estágio e a assinatura do Termo de Compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.10 - Os candidatos aprovados para as vagas ofertadas e as constantes do cadastro de reserva, serão convocados a critérios exclusivos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme interesse público.

10.11 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração o disposto no item 13.2 deste Edital.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12.1 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Todas as divulgações (publicações) serão feitas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

13.2 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final.

13.3 - O laudo médico e as cópias dos demais documentos solicitados valerão somente para este certame e não serão devolvidos. Também não serão fornecidas cópias dessa documentação.

13.4 - As omissões não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Presidente

Comissão de Processo Seletivo para Estagiários

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700

**ANEXO I – DAS VAGAS**

Comarca /Lotação <i>(Local de atuação)</i>	Curso	Quantidade de Vagas
Aracaju	Administração	Cadastro reserva
	Ciências Contábeis	Cadastro reserva
	Direito	10 vagas + Cadastro reserva
	Jornalismo	Cadastro reserva
	Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico para Web Designer)	01 vaga + Cadastro reserva

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **ÁREA: ADMINISTRAÇÃO:**

Administração científica. Teoria clássica da administração. Teoria das relações humanas. Teoria neoclássica. Modelo burocrático. Teoria estruturalista. Abordagem sistêmica da Administração. Teoria da contingência. Processo de planejamento e gestão estratégica. Administração de Materiais: estoques, tipos, custos, lote econômico de compra, princípios básicos de logística. Organização e métodos: critérios de departamentalização, OSM (papel e localização no organograma). Administração de Recursos Humanos: administração de cargos e salários, métodos de ponto, remuneração variável, desenvolvimento do grupo, formação, produtividade, liderança. Métodos e técnicas da Moderna Teoria da Administração - Qualidade Total (gerenciamento, ferramentas), Benchmarking, Reengenharia, Ciclo PDCA, Kaizen, 5 S, Just-in-Time, etc. Pesquisa de satisfação. Programas e prêmios de qualidade no Brasil.

• **ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual. PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias. LDO e Lei Orçamentária Anual. LOA; Ciclo Orçamentário; créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa. Classificação institucional, funcional - programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



Orçamentária: fases da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa: programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei de Licitações; Lei Federal n.º 10.520/2002. Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

• **ÁREA: DIREITO**

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais; 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo, Do Poder Executivo, Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; 4. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Defensoria Pública; Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Disposições gerais. 17.2 Propriedade. 17.3 Superfície. 17.4 Servidões. 17.5 Usufruto. 17.6 Uso. 17.7 Habitação. 17.8 Direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 18.1 Características. 18.2 Princípios. 18.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 19 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22. Direito de Família; 23 Direitos autorais. Direito das sucessões. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Direito Processual Civil: Lei n.º 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil: 1. Parte Geral: 1.1. Livro I – Das Normas Processuais Cíveis, 1.2. Livro II – Da Função Jurisdicional, 1.3. Livro III – Dos Sujeitos do Processo, 1.4. Livro IV – Dos Atos Processuais, 1.5. Livro V – Da Tutela Provisória, 1.6. Livro VI – Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo; 2. Parte Especial: 2.1. Livro I – Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença, 2.2. Livro II – Do Processo de Execução, 2.3. Livro III – Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; 3. Livro Complementar: 3.1. Disposições Finais e Transitórias. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Direito Penal: Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa. Arts. 121 a 128, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra a honra. Arts. 138 a 145, CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento Ilegal, art. 146, CP. Ameaça, art. 147, CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio, art. 150, CP. Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Extorsão mediante sequestro, art. 159, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP.



Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180. CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Estupro de Vulnerável, 217-A, CP. Disposições gerais, arts. 225 a 226, CP. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. art. 288, CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato, art. 312, CP. Concussão, art. 316, CP. Corrupção Passiva, art. 317. CP, Prevaricação. 319 e 319A. CP. Funcionário Público. art. 327 CP Corrupção Ativa, art. 333, CP. 11 - Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 9.503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8.072/90, arts. 1º, 8º e 9º. Lei 9.605/98, arts. 2º a 24. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Direito Processual Penal: Princípios que regem o processo penal. Direito e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal: Condições da ação penal; Condições de procedibilidade; Ação penal pública incondicionada e condicionada; Ação penal privada; Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública; Denúncia e queixa-crime; Renúncia; Decadência; Perempção; Desistência e Perdão do ofendido. Ação civil ex delicto. Jurisdição e Competência. Restituição de coisas apreendidas. Incidente de insanidade mental. Prova: Exame de corpo delito e perícias em geral; Interrogatório do acusado; Confissão; Testemunhas; Documentos; Busca e apreensão. Sujeitos Processuais: Juiz; Ministério Público; Acusado; Defensor Público; Advogado; Assistente; Peritos e Intérpretes. Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória: Disposições gerais; Prisão temporária; Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Prisão domiciliar; Medidas cautelares diversas da prisão; Liberdade provisória com ou sem fiança; Atos processuais de comunicação: Citação e Intimação. Processo e procedimento: Procedimento comum ordinário; Procedimento sumaríssimo; Procedimento especial do Tribunal do Júri. Nulidades. Sentença. Emendatio libelli e mutatio libelli. Recursos em geral: Disposições Gerais; Recurso em Sentido Estrito; Apelação e Embargos. Habeas Corpus. Revisão criminal. Juizado Especial Criminal - Lei nº 9099/1995. Execução penal - Lei nº 7.210/84. Aspectos processuais da legislação especial: Lei nº 8.072/90; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Direito Administrativo: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, Anulação e Revogação, Prescrição, improbidade administrativa (lei n.º 8.429/92); 2. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; 3.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



Domínio Público; 4. Bens Públicos: classificação, administração e utilização; 5. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; 6. Contrato Administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; 7. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; 8. Contratos de concessão de serviços públicos; 9. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública; 10. Direitos e deveres dos servidores públicos; 11. Regimes jurídicos; 12. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; 13. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; 14. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade; 15. Intervenção do Estado na Propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; 16. Direito de construir e seu exercício; 17. Loteamento e Zoneamento; 18. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço; 18. Princípios Básicos da Administração. 18.1. responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 18.2. enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 18.3. sanções penais e civis; 19. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; 20. Concessão e autorização dos serviços públicos; 21. Organização Administrativa: noções gerais. 21.1. administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 22. Desapropriação. 22.1. bens suscetíveis de desapropriação. 22.2. competência para decretá-la. 22.3. desapropriações judiciais por necessidade ou utilidade pública. 22.4. indenização e seu conceito legal. 22.5. caducidade da desapropriação. 22.6. imissão na posse do imóvel desapropriado. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Direitos Difusos e Coletivos: 1. Teoria Constitucional dos Direitos Difusos e Coletivos: 1.1. Interesse público e privado, 1.2. Interesse público primário e secundário, 1.3. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva, 1.4. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, 1.5. Legitimidade ordinária e extraordinária, 1.6. A defesa judicial dos interesses transindividuais; 2. Ação Civil Pública; 3. Improbidade Administrativa; 4. Proteção ao meio ambiente; 5. Proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social; 6. Defesa das pessoas portadoras de deficiência; 7. Defesa da ordem urbanística; 8. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90); 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); 10. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública: 1. A Defensoria Pública na Constituição Federal; 2. A Defensoria Pública no Estado de Sergipe. 2.1. Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Estrutura e Organização da Defensoria Pública do Estado de Sergipe), publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Abril de 2010 e suas alterações; 3. Lei n.º 1.060/1950 e alterações; 4. Lei Complementar



Federal n.º 80/1994, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Federal n.º 132/2010.

• **ÁREA: JORNALISMO**

Código de Ética do Jornalista Brasileiro. A História da Televisão Brasileira. Redação Jornalística. Jornalismo on-line. Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe. Redação. Interpretação. Crase. Novo acordo ortográfico.

• **ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DE INTERNET (COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM WEB DESIGNER)**

Web Designer: Desenvolvimento Web: Conhecimentos sobre C553, HTML, CSS, Javascript, PHP, Produção de templates e layouts de acordo com padrões web (web standards e recomendações do W3C), Ajax (Javascript Assíncrono); Desenvolvimento Ágil: Manifesto Ágil e SCRUM - Conceitos, Papéis e Rituais; Web Designer: Domínio das ferramentas Photoshop, InDesign - Produção de layouts, imagens e fontes. Conhecimentos sobre Prototipação de Interfaces, Design Responsivo, Diagramação, Tipografia, Teoria das Cores; Usabilidade: Heurísticas de Nielsen, Customer Journey Map, Testes A/B, Ergonomia, Design Thinking, Design Centrado no Usuário, Story Telling, Arquitetura da Informação; Acessibilidade: Conhecimentos sobre produção de layouts e interfaces acessíveis, E-MAG, Validadores de Acessibilidade (ASES), leitores de tela (Voice-Over, NVDA), Web Content Accessibility Guidelines (WCAG), WAI.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700